



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 104/18

Processo Administrativo n.º 18/10/03809

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do Centro de Educação Infantil Dona Julia dos Santos Dias

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JULIA DOS SANTOS DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.499/0001-55, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 39 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MULTIPROCESSADOR PHILCO ALL IN ONE 2 EM 1	01	199,00
02	MULTIFUNCIONAL EPSON	01	988,00
03	DVD D15 MONDIAL KARAOKE USB	01	112,00
04	TELEFONE C/FIO ESCRITÓRIO	03	318,00
05	BAÚ ORGANIZADOR EM MADEIRA COM RODAS	01	1.300,00
06	CARRINHO UMBRELLA SL	04	860,40
07	VENTILADOR TUFÃO 60ML PAREDE PT CV BIVOLT	04	912,00
08	QUADRO DE AVISO 1,20X0,90 CORTIÇA MOLD. ALUMINIO	01	122,90
09	RAD. BTH PHILCO PB330 100W CD/FM/USB/AUX/PT/LUZ	01	359,00
10	ARMÁRIO ORGANIZADOR DE CHAVES EM AÇO PARA 24	01	165,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.337,20 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 39 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 04 SET. 2018


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JULIA DOS SANTOS

DIAS

Representante Legal:

RG nº 15689683-7

CPF nº 125359028-18


Marina Simon
Vice-Diretora Educação
RG. 15.089.004